



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Rio de Janeiro nº 3098, Centro, Cep: 76.868-000.
Fone: (069) 3581 – 3460.



procuradoria.judicial@machadinho.ro.gov.br

procuradoria.adm@machadinho.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.567 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 841 de 17 de Dezembro de 2007, que versa sobre Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 841/07 para os cargos efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca passa a vigorar com os seguintes acréscimos de atribuições:

COORDENADOR-GERAL DE MEIO AMBIENTE

IX – desempenhar função administrativa, podendo executar Fiscalização Ambiental inclusive aplicar e expedir auto de infração, apreensão, lacrar, multar, notificar, elaborar relatórios, laudos, vistorias ambientais e emitir parecer.

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE:

VIII – desempenhar função administrativa, podendo executar Fiscalização Ambiental inclusive aplicar e expedir auto de infração, apreensão, lacrar, multar, notificar, elaborar relatórios, laudos, vistorias ambientais e emitir parecer.

DIVISÃO FLORESTAL:

VIII - desempenhar função administrativa, podendo executar Fiscalização Ambiental inclusive aplicar e expedir auto de infração, apreensão, lacrar, multar, notificar, elaborar relatórios, laudos, vistorias ambientais e emitir parecer.

DIVISÃO DE PESCA:

VI – desempenhar função administrativa, podendo executar Fiscalização Ambiental inclusive aplicar e expedir auto de infração, apreensão, lacrar, multar, notificar, elaborar relatórios, laudos, vistorias ambientais e emitir parecer.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

Eliomar Patrício
Prefeito Municipal